

Dia das mães: leis e Judiciário devem garantir direitos das mulheres

12/05/2024

A licença maternidade foi instituída no Brasil em 1943, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). No início, ela durava 84 dias e era bancada pelo empregador. Hoje, o afastamento pode durar 120 dias, extensíveis por mais 60 se o empregador estiver cadastrado no Programa Empresa Cidadã.

Mas esse que é o mais basilar entre os direitos das mães no país está longe de ser o único. A advogada trabalhista Gabriella Maragno da Silva, do escritório Aparecido Inácio e Pereira, ressalta outras garantias importantes que protegem as mães de injustiças no mercado de trabalho.

Um deles é o direito à dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para realização de, no mínimo, seis consultas médicas e exames complementares, conforme estabelecido por lei, explica.

Outro direito das mães é o auxílio-creche. Empresas com mais de 30 funcionárias com mais de 16 anos devem oferecer um espaço adequado para que as mães possam cuidar dos filhos durante o período de amamentação, que deve incluir um berçário, sala de amamentação, cozinha e instalação sanitária.

A licença-maternidade também é assegurada em casos de adoção. A advogada destaca que o Supremo Tribunal Federal decidiu, no tema 782 de repercussão geral, que “não pode haver diferença na licença-maternidade concedida à mãe biológica e à mãe adotante: ambas têm direito a, no mínimo, 120 dias”.

Laços de família

Mas não é só no campo trabalhista que as leis e a Justiça precisam garantir a dignidade das mulheres que são mães. Com atuação voltada para o Direito da Família, a advogada Marisa Pinho busca soluções jurídicas para corrigir desigualdades e injustiças nas disputas familiares.

Ela conta que sempre tenta incluir a perspectiva de gênero nos casos em que atua. Isso é importante, defende, para combater o uso de estereótipos e garantir que as violências psicológicas sofridas pelas mulheres na sociedade não sejam repetidas no Judiciário.

Como exemplo, ela cita o fato de que mulheres envolvidas em disputas pela guarda dos filhos costumam ser taxadas de aproveitadoras ou vingativas, sempre dispostas a usar as crianças contra os ex-companheiros. Esse estereótipo foi inclusive reconhecido no protocolo do CNJ que preconiza o uso da perspectiva de gênero nos julgamentos.

“São estereótipos que estão ali expressamente mencionados e que o judiciário reconhece a existência e determina que os julgadores estejam atentos para se desvencilhar desse tipo de preconceção.”

Histórias marcantes

Ao longo de sua trajetória na advocacia, a advogada se deparou com algumas histórias de mães que considera marcantes e destaca duas.

A primeira diz respeito a uma mãe cega, que teve sua capacidade de criação questionada pelo pai, que buscava a guarda da criança na Justiça. “Ele tinha como única justificativa que ela era cega e não poderia cuidar”.



Freepik
Legislação garante direitos, mas cultura do Judiciário precisa se adaptar para garantir dignidade das mães



Com base na presunção de competência da pessoa com deficiência, prevista em lei mas não levada em consideração com frequência no Judiciário, a mãe conseguiu obter a guarda da filha.

Outro caso foi o de uma mulher que foi mãe na adolescência e que teve a filha afastada de seu convívio pelo ex. Segundo Marisa, após a separação, a mãe deixou a criança com o pai, mais velho e mais bem estabelecido financeiramente, e foi tentar concluir o ensino médio.

A mãe nunca deixou de manter contato com a filha, até o dia em que o homem levou a menina para outra cidade sem seu consentimento.

“Foram sucessivas batalhas para desconstruir o estereótipo da mãe que abandonou, que faz com que as mulheres sejam severamente punidas quando elas fazem aquilo que é de prática que os homens fazem, que é deixar o filho com a mãe depois da separação”, narra a advogada.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-12/dia-das-maes-leis-e-judiciario-devem-garantir-direitos-das-mulheres/>